



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 60/2026

O presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso e dever de suas obrigações legais e regimentais que exige o cargo, amparado nos termos e princípios do Regimento Interno, norteado em seu inciso XXXVI, artigo 17 e normas estatuídas na Lei Orgânica do Município de Apucarana,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 31 de março do corrente ano, o Ato da Presidência nº 33/2025, que designou o servidor RAFAEL BELAN DOS SANTOS para exercer a função de Gestor de TI - A2, com gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o seu vencimento base.

Art. 2º Em razão da obrigação legal prevista na Lei Complementar nº 7/2023, durante os próximos dois ciclos mensais completos, o servidor RAFAEL BELAN DOS SANTOS permanecerá responsável subsidiariamente pelas atribuições da função, em conjunto com o servidor que vier a ser designado para o cargo.

Art. 3º Durante o período referido no artigo anterior, o servidor fará jus ao recebimento da metade da gratificação correspondente à função. Findo esse prazo, cessar-se-á automaticamente o pagamento da referida gratificação.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
Apucarana, 11 de março de 2026.



**Câmara Municipal de
Apucarana**
DANYLO FERNANDO ACIOLI
MACHADO
Presidente
Assinatura digital avançada.

Danylo Acioli
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

